

**ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E
URBANÍSTICO DA OAB-SP
REALIZADA EM 19.05.08. (18:00 horas)**

PAUTA: ANÁLISE DOS EXPEDIENTES DA COMISSÃO.

PRESENCAS: conforme lista de presença anexa.

1. Expediente 1552: diante da manifestação do Sr. Ornavil, datada de 23 de abril, decidiu-se por ratificar a posição da Comissão, quanto à impossibilidade de prestar consultoria jurídica ao solicitante.

2. Evento “Loteamentos Fechados”: definição sobre a condução do evento e definição de tempo para cada palestrante / debatedor. Debates na Comissão, definindo as diferentes situações que envolvem os denominados “loteamentos fechados” de modo a distinguir os empreendimentos que são concebidos e aprovados por lei municipal como sendo “fechados”

3. Expediente 1641/08: deliberado responder à solicitante que em algumas situações específicas, há previsão legal para parcelamento do solo em lotes menores do que o padrão mínimo da lei de uso e ocupação do solo.

Nada mais.

Marcelo Manhães de Almeida (presidente da CDIU-OABSP)